Ata da 325ª Reunião Ordinária do
Conselho Estadual de Saúde.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Auditório Lúcia Alencar, localizado no prédio sede da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), no Centro Administrativo da Bahia (CAB), realizou-se a 325ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde da Bahia (CES/BA), com as presenças das (os) conselheiras (os): Paulo José Bastos Barbosa, Rosalvo de Oliveira Júnior, Raul Moreira Molina Barrios, Stela dos Santos Souza, Joana Paroli M. Campos, Mirella Dias Almeida, Isadora Oliveira Maia, José Saturnino Rodrigues, Luiz Delfino Mota Lopes, Thiago Lopes Cardoso Campos, Fernanda Melo Lins, Tereza Cristina Bomfim de Jesus Deiró, Clóvis de Santana Reis, Ana Carina Dunham Monteiro, Adeilma Pinheiro da Conceição, Júlio Cezar de Jesus Junior, Nilma Lima dos Santos, Anderson Freitas de Santana, Maria da Conceição Sanches Passidomo, Kairo Silvestre Meneses Damasceno, Gladys Maria Almeida Santos, Naianne Dias Costa, Adijeane Oliveira de Jesus, José Vasconcelos de Freitas, Maria Ângela da Mata Santos, Francisco José Sousa e Silva, Silvio Roberto dos Anjos e Silva, Lindiomar Dourado de Souza, Valéria da Silva Possadagua, Clarissa Cristina Oliveira Gonçalves, Joselito Pereira da Luz, Maria Helena Machado Santa Cecilia, Maria Helena Ramos Belos, Natalia de Oliveira Gonçalves, Raimundo Rodrigues Cintra, Lindalva Maria de Jesus, José Silvino Gonçalves dos Santos, Marcos Antonio Gêmeos Almeida Sampaio, Gildo Silva Amaral, Ananias Nery Viana. O Senhor Presidente deu início à 325ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde da Bahia (CES/BA) e constatada a existência de quórum, em razão da continuidade da reunião anterior, colocou em apreciação as Atas nº 313 e nº 315. Não havendo manifestações contrárias por parte dos conselheiros, as referidas atas foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, foi colocado em apreciação o Calendário de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde da Bahia para o exercício de 2026, o qual apresentou ajustes de datas em decorrência de feriados oficiais e do período carnavalesco, visando à adequada organização dos trabalhos do colegiado. Após apreciação, o calendário foi aprovado por unanimidade, ficando estabelecidas as seguintes datas para as reuniões ordinárias: 29 de janeiro; 13 de fevereiro; 12 de março; 9 de abril; 14 de maio; 11 de junho; 9 de julho; 13 de agosto; 10 de setembro; 8 de outubro; 12 de novembro; e 10 de dezembro de 2026. Na sequência, franqueou a palavra à Secretária Executiva do CES, para a realização das comunicações administrativas da Secretaria e apresentação dos informes relativos às resoluções pactuadas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite (CIB). A Senhora Zirlene dos Santos Matos Rebouças – Secretária Executiva do CES realizou a leitura da "Comunicações da Secretaria: CONVENIOS "Cumprindo o que dispõe a Portaria/GM n.º1074 de 29/05/2008, que aprova o Manual de Cooperação Técnica e Financeira por meio de Convênios, no seu capítulo 5, item 5.3, comunicamos a este Conselho que solicitamos a prorrogação de prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, do Contrato de Repasse nº907784/2020 - CONSTRUÇÃO DO SVO DE VITORIA DA CONQUISTA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal e esta Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, no valor global R$ 2.891.434,37(dois milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e trinta e sete centavos), cujo prazo de execução expirará em 30/12/2025". "Cumprindo o que dispõe a Portaria/GM n.º1074 de 29/05/2008, que aprova o Manual de Cooperação Técnica e Financeira por meio de Convênios, no seu capítulo 5, item 5.3, comunicamos a este Conselho que solicitamos a prorrogação de prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, do Contrato de Repasse nº 907783/2020 - CONSTRUÇÃO DO SVO DE PORTO SEGURO, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal e esta Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, no valor global R$ 2.769.742,10 (dois milhões, setecentos e sessenta nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e dez centavos), cujo prazo de execução expirará em 30/12/2025". "Cumprindo o que dispõe a Portaria/GM n.º1074 de 29/05/2008, que aprova o Manual de Cooperação Técnica e Financeira por meio de Convênios, no seu capítulo 5,

item 5.3, comunicamos a este Conselho que solicitamos a prorrogação de prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, do Contrato de Repasse nº907781/2020 - CONSTRUÇÃO DO SVO DE ILHÉUS, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal e está Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, no valor global R$3.390.309,77(três milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e nove reais e setenta e sete centavos), cujo prazo de execução expirará em 30/12/2025". "Cumprindo o que dispõe a Portaria/GM n.º1074 de 29/05/2008, que aprova o Manual de Cooperação Técnica e Financeira por meio de Convênios, no seu capítulo 5, item 5.3, comunicamos a este Conselho que solicitamos a prorrogação de prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, do Contrato de Repasse nº 918051/2021,"REFORMA DO BLOCO CIRÚRGICO DA MATERNIDADE TSYLLA BALBINO*",* celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal e esta Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, no valor global R$1.092.050,02 (um milhão, noventa e dois mil, cinquenta reais e dois centavos), cujo prazo de execução expirará em 31/12/2025". A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, apresentou as resoluções nº 704 a 795/2025, aprovadas em seu âmbito, para conhecimento deste Conselho Estadual de Saúde – CES, as quais foram encaminhadas na íntegra por e-mail aos(às) conselheiros(as) em 03 de dezembro de 2025". RESOLUÇÃO CIB Nº 704/2025 - Aprovar ad referendum a alteração da Resolução CIB nº 690/2025, referente ao repasse de recursos financeiros da parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde para Município de Eunápolis, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025; RESOLUÇÃO CIB Nº 705/2025 - Aprova ad referendum o repasse de recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde para Municípios da Bahia, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025; RESOLUÇÃO CIB Nº 706/2025 - Aprova ad referendum, alteração da Resolução CIB Nº 546/2024 para inclusão de novas propostas no escalonamento emergencial de pleitos da Atenção Especializada da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência - Bahia para o ano 2025; RESOLUÇÃO CIB Nº 707/2025 - Aprova, ad referendum, a habilitação do Centro Municipal de Saúde de Sapeaçu (CNES 2523086) no código 38.01 -Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no município de Sapeaçu, estado da Bahia; RESOLUÇÃO CIB Nº 708/2025 - Aprova ad referendum a solicitação de municípios de proposta para execução de emendas parlamentares individuais de execução obrigatória na modalidade transferência especial destinada ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em observância Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025; RESOLUÇÃO CIB Nº 709/2025 - Aprova, ad referendum, a habilitação do Centro de Especialidades Médicas de Sátiro Dias (CNES 6509894) e do Hospital Municipal de Sátiro Dias (CNES 7223676), no código 38.01 -Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no município de Sátiro Dias, no estado da Bahia; RESOLUÇÃO CIB Nº 710/2025 - Aprova ad referendum, o Projeto Técnico de Transporte Sanitário, do município Maraú; RESOLUÇÃO CIB Nº 711/2025- Aprova a emissão de Parecer Favorável para habilitação do Serviço Residencial Terapêutico – SRT tipo II, no município Feira de Santana; RESOLUÇÃO CIB Nº 712/2025-Aprova a emissão de Parecer Favorável para habilitação do Serviço Residencial Terapêutico – SRT tipo II, no município Feira de Santana; RESOLUÇÃO CIB Nº 713/2025 - Aprova a emissão de Parecer Favorável Aprova a habilitação dos procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia em unidade do Município Luís Eduardo Magalhães; RESOLUÇÃO CIB Nº 714/2025-Aprova a habilitação dos procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia em unidade do Município Vitória da Conquista; RESOLUÇÃO CIB Nº 715/2025 - Aprova a habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) do Programa Melhor em Casa no Município Sapeaçu, em gestão municipal; RESOLUÇÃO CIB Nº 716/2025 - Aprova a habilitação de Equipe Aprova a solicitação de habilitação da Sala de Estabilização (SE), conforme padrões mínimos exigidos para área física, equipamentos e recursos humanos, implantada no Pronto Socorro de Umburanas, CNES 2525461, do município Umburanas; RESOLUÇÃO CIB Nº 717/2025 - Aprova a solicitação de habilitação da Sala de Estabilização (SE), conforme padrões mínimos exigidos

para área física, equipamentos e recursos humanos, implantada no Hospital Municipal de Dom Basílio, Maternidade Dr. Marilton Tanajura, CNES 2602563, do município Dom Basílio; RESOLUÇÃO CIB Nº 718/2025 - Aprova a solicitação de habilitação da Sala de Estabilização (SE), conforme padrões mínimos exigidos para área física, equipamentos e recursos humanos, implantada no Hospital Maternidade Milton Pamponet Ribeiro, CNES 2799766, do município Baixa Grande; RESOLUÇÃO CIB Nº 719/2025 - Aprova a solicitação de habilitação da Sala de Estabilização (SE), conforme padrões mínimos exigidos para área física, equipamentos e recursos humanos, implantada no Hospital de Rio de Contas, CNES 2509636, do município Rio de Contas; RESOLUÇÃO CIB Nº 720/2025 - Aprova o detalhamento técnico para a expansão da frota do SAMU 192 Regional de Ilhéus/Valença, contemplando o Município Wenceslau Guimarães com uma Unidade de Suporte Básico de Vida (USB); RESOLUÇÃO CIB Nº 721/2025 - Aprova o detalhamento técnico para a expansão da frota do SAMU 192 Regional de Ilhéus/Valença, contemplando o Município Santa Luzia com uma Unidade de Suporte Básico de Vida (USB); RESOLUÇÃO CIB Nº 722/2025- Aprova a solicitação da prorrogação do prazo para implantação da ambulância do município de Rafael Jambeiro, pertencente ao SAMU 192 Regional de Feira de Santana, por mais 90 dias; RESOLUÇÃO CIB Nº 723/2025 - Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da prorrogação do prazo para início de funcionamento do SAMU 192 Regional de Seabra/Itaberaba, por mais 90 dias, do município de Wagner; RESOLUÇÃO CIB Nº 724/2025 - Aprova a solicitação da prorrogação do prazo para implantação da ambulância do SAMU 192 do Município Iraquara, integrante do SAMU Regional de Seabra/Itaberaba, por mais 90 dias; RESOLUÇÃO CIB Nº 725/2025 - Aprova o detalhamento técnico para a ampliação da frota do SAMU 192 Regional de Jequié, contemplando o Município Brejões com uma Unidade de Suporte Básico de Vida (USB); RESOLUÇÃO CIB Nº 726/2025 - Aprova o repasse financeiro federal referente ao Piso Variável de Vigilância Sanitária (PVVISA) ao Estado da Bahia para o exercício fiscal de 2025; RESOLUÇÃO CIB Nº 727/2025 - Aprova o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade para o município de Candeal; RESOLUÇÃO CIB Nº 728/2025 - Aprova o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade para o município de Conde; RESOLUÇÃO CIB Nº 729/2025 - Aprova o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade para o município de Riachão das Neves; RESOLUÇÃO CIB Nº 730/2025 - Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde de incremento de recurso financeiro para o teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Bom Jesus da Lapa; RESOLUÇÃO CIB Nº 731/2025 - Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde de incremento de recurso financeiro para o teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Macajuba; RESOLUÇÃO CIB Nº 732/2025 - Aprova a programação físico-financeira de executores para a Linha de Cuidado de Saúde da Mulher – Ginecologia do PATE da Macrorregião Centro Leste, do Estado da Bahia; RESOLUÇÃO CIB Nº 733/2025 - Aprova a programação físico-financeira de executores para a Linha de Cuidado de Saúde da Mulher - Ginecologia do PATE da Macrorregião Centro Norte, do Estado da Bahia; RESOLUÇÃO CIB Nº 734/2025 - Aprova a programação físico-financeira de executores para a Linha de Cuidado de Saúde da Mulher - Ginecologia do PATE da Macrorregião Leste, do Estado da Bahia. RESOLUÇÃO CIB Nº 735/2025 - Aprova a programação físicofinanceira de executores para a Linha de Cuidado de Saúde da Mulher - Ginecologia do PATE da Macrorregião Nordeste, do Estado da Bahia; RESOLUÇÃO CIB Nº 736/2025 - Aprova a programação físico-financeira de executores para Linha de Cuidado de Saúde da Mulher - Ginecologia do PATE da Macrorregião Norte, do Estado da Bahia; RESOLUÇÃO CIB Nº 737/2025 - Aprova a programação físico-financeira de executores para a Linha de Cuidado de Saúde da Mulher – Ginecologia do PATE da Macrorregião Oeste, do Estado da Bahia; RESOLUÇÃO CIB Nº 738/2025 - Aprova a programação físico-financeira de executores para a Linha de Cuidado de Saúde da Mulher – Ginecologia do PATE da Macrorregião Sudoeste, do Estado da Bahia; RESOLUÇÃO CIB Nº 739/2025 - Aprova a programação

físico-financeira de executores para a Linha de Cuidado de Saúde da Mulher - Ginecologia do PATE da Macrorregião Sul, do Estado da Bahia; RESOLUÇÃO CIB Nº 740/2025 - Aprova a programação físico-financeira de executores para a Linha de Cuidado de Saúde da Mulher – Ginecologia do PATE da Macrorregião Extremo Sul, do Estado da Bahia; RESOLUÇÃO CIB Nº 741/2025 - Aprova ad referendum junto ao Ministério da Saúde, o pleito da Proposta nº 11834940000125003, Emenda Parlamentar nº 27370003 para aquisição de equipamentos e material permanente para Hospital Municipal de Bom Jesus da Serra, no município Bom Jesus da Serra; RESOLUÇÃO CIB Nº 742/2025 - Aprova, ad referendum, a habilitação do Hospital Maternidade Maria Amélia Menezes Santos (CNES 2653699), no código 38.01 -Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no município Rio Real, no estado da Bahia; RESOLUÇÃO CIB Nº 743/2025 - Aprova as Etapas para a Implantação do Módulo Oncologia- SIS-ONCO, do Sistema de Regulação Ambulatorial (SRA); RESOLUÇÃO CIB Nº 744/2025 - Aprova ad referendum o repasse de recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde para SESAB, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025; RESOLUÇÃO CIB Nº 745/2025 - Aprova ad referendum o aporte de recurso financeiro federal no teto de Média e Alta Complexidade (MAC) para o estado da Bahia; RESOLUÇÃO CIB Nº 746/2025 - Aprova ad referendum o repasse de recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde para Municípios da Bahia, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025; RESOLUÇÃO CIB Nº 747/2025 - Aprova ad referendum o repasse de recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde para SESAB, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025; RESOLUÇÃO CIB Nº 748/2025 - Aprova, ad referendum, a habilitação da Policlínica Municipal de Luís Eduardo Magalhães (CNES 6298354) no código 38.01 -Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no município de Luís Eduardo Magalhães, estado da Bahia; RESOLUÇÃO CIB Nº 749/2025 - Aprova, ad referendum, a habilitação do Centro de Especialidades Médicas de Santaluz (CNES 7221821), no código 38.01 -Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no município de Santaluz, estado da Bahia; RESOLUÇÃO CIB Nº 750/2025 -Aprova ad referendum a solicitação de municípios de proposta para execução de emendas parlamentares individuais de execução obrigatória na modalidade transferência especial destinada ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em observância Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025; RESOLUÇÃO CIB Nº 751/2025 - Aprova, ad referendum, a habilitação do Hospital Santa Izabel (CNES 0003832) e Hospital Português (CNES 0004251), no código 38.01 -Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no município de Salvador, estado da Bahia; RESOLUÇÃO CIB Nº 752/2025 - Aprova os Planos Macrorregionais de Saúde das nove Macrorregiões de Saúde do estado da Bahia; RESOLUÇÃO CIB Nº 753/2025 - Aprova ad referendum, junto ao Ministério da Saúde, o pleito da Proposta nº 11283327000125001, Emenda Parlamentar nº 27390002 para aquisição de equipamento e material permanente, no Município Baianópolis; RESOLUÇÃO CIB Nº 754/2025 - Aprova ad referendum a solicitação de municípios de proposta para execução de emendas parlamentares individuais de execução obrigatória na modalidade transferência especial destinada ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em observância Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025; RESOLUÇÃO CIB Nº 755/2025 - Aprova ad referendum junto ao Ministério da Saúde, o pleito do Plano de Ação nº 09032025-2-085742 / 2025, emenda parlamentar nº 202530910001 para aquisição de veículos destinados à estruturação da Rede de Atenção à Saúde, com foco no transporte sanitário, apoio logístico de equipes multiprofissionais e mobilidade operacional das unidades municipais de saúde, no Município Campo Formoso; RESOLUÇÃO CIB Nº 756/2025 - Aprova ad referendum junto ao Ministério da Saúde, o pleito do Plano de Ação nº 09032025-2-087384, emenda parlamentar nº 202544080017 para aquisição de equipamento/material permanente para Hospital Municipal de Salvador, no Município Salvador; RESOLUÇÃO CIB Nº 757/2025 - Aprova ad referendum junto ao

Ministério da Saúde, o pleito do Plano de Ação nº 09032025-2-086763/2025, emenda parlamentar nº 202544080007 para reforma de Unidade Básica de Saúde, no Município Terra Nova; RESOLUÇÃO CIB Nº 758/2025 - Aprova ad referendum, o Projeto Técnico de Transporte Sanitário, do município Mansidão; RESOLUÇÃO CIB Nº 759/- Aprova ad referendum, o Projeto Técnico de Transporte Sanitário, do município Nova Viçosa; RESOLUÇÃO CIB Nº 760/2025 - Aprova ad referendum junto ao Ministério da Saúde, o pleito da Proposta n.º 09032025-076875, Emenda Parlamentar n.º 202530910001 para aquisição de equipamentos e material permanente para o Município Nova Viçosa; RESOLUÇÃO CIB Nº 761/2025 - Aprova ad referendum a solicitação de municípios de proposta para execução de emendas parlamentares individuais de execução obrigatória na modalidade transferência especial destinada ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em observância Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025; RESOLUÇÃO CIB Nº 762/2025 - Aprova ad referendum junto ao Ministério da Saúde, o pleito do Plano de Ação nº 09032025-2-085842, emenda parlamentar nº 202539060002 para aquisição de Unidade Móvel de Saúde no Município Santaluz; RESOLUÇÃO CIB Nº 763/2025 - Aprova ad referendum junto ao Ministério da Saúde, o pleito do Plano de Ação nº 09032025-2-085773, emenda parlamentar nº 202535680003 para reforma de Unidade Básica de Saúde, no Município Conceição do Jacuípe; RESOLUÇÃO CIB Nº 764/2025 - Aprova ad referendum a solicitação de municípios de proposta para execução de emendas parlamentares individuais de execução obrigatória na modalidade transferência especial destinada ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em observância Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025; RESOLUÇÃO CIB Nº 765/2025 - Aprova ad referendum, o Projeto Técnico de Transporte Sanitário, do município Mraú; RESOLUÇÃO CIB Nº 766/2025 - Aprova ad referendum, junto ao Ministério da Saúde, o pleito da Proposta nº 13768532000125004, Emenda Parlamentar nº 24680005 para aquisição de equipamento e material permanente, no Município Aramari; RESOLUÇÃO CIB Nº 767/2025 - Aprova ad referendum, junto ao Ministério da Saúde, o pleito da Proposta nº 12918197000125002, Emenda Parlamentar nº 24680005 para aquisição de equipamento e material permanente, no Município Ibitita; RESOLUÇÃO CIB Nº 768/2025- Aprova ad referendum, o protocolo do remanejamento intraestadual de recursos do limite financeiro da média e alta complexidade (Teto MAC) sob gestão dos municípios e da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia do Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (SISMAC); RESOLUÇÃO CIB Nº 769/2025 - Aprova ad referendum, junto ao Ministério da Saúde, o pleito da Proposta nº110683339000125007, Emenda Parlamentar nº 24680019 para aquisição de equipamento e material permanente, no Município Itapetinga; RESOLUÇÃO CIB Nº 770/2025 - Aprova, ad referendum, a habilitação do Hospital Regional Costa das Baleias, CNES 4578732, no código 38.01- Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), em Teixeira de Freitas, no estado da Bahia; RESOLUÇÃO CIB Nº 771/2025 - Aprova, ad referendum, a habilitação da Policlínica Regional da Região de Saúde de Teixeira de Freitas, CNES 9372822, no código 38.01- Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), em Teixeira de Freitas, no estado da Bahia; RESOLUÇÃO CIB Nº 772/2025 - Aprova ad referendum, o Projeto Técnico de Transporte; RESOLUÇÃO CIB Nº 773/2025- Aprova ad referendum o repasse de recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde para Municípios da Bahia, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025; RESOLUÇÃO CIB Nº 774/2025 -referendum a solicitação de municípios de proposta para execução de emendas parlamentares individuais de execução obrigatória na modalidade transferência especial destinada ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em observância Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025; RESOLUÇÃO CIB Nº 775/2025 - Aprova ad referendum junto ao Ministério da Saúde, o pleito do Plano de Ação nº 09032025-2-085747, emenda parlamentar nº 202530910001 para aquisição de equipamento/material permanente para Atenção Primária à Saúde no município Mansidão; RESOLUÇÃO CIB Nº 776/2025 - Aprova ad referendum junto ao Ministério da Saúde, o pleito do Plano

de Ação nº 09032025-2-087811, emenda parlamentar nº 202532390004 para aquisição de equipamento/material permanente para unidade de atenção especializada em saúde no município Lauro de Freitas; RESOLUÇÃO CIB Nº 777/2025 - Aprova ad referendum o Projeto Técnico para implantação (ou qualificação) do serviço para pacientes com necessidade de transporte em decúbito horizontal sem risco (Ambulância Tipo A), do município Candeias; RESOLUÇÃO CIB Nº 778/2025 - Aprova ad referendum, junto ao Ministério da Saúde, o pleito da Proposta nº 09306394000125008, Emenda Parlamentar nº 24680005 para aquisição de equipamento e material permanente, no Município Angical; RESOLUÇÃO CIB Nº 779/2025 - Aprova ad referendum, junto ao Ministério da Saúde, o pleito da Proposta nº 08086458000125002, Emenda Parlamentar nº 26010011 para aquisição de equipamento e material permanente, no Município Salvador; RESOLUÇÃO CIB Nº 780/2025 - Aprova ad referendum, junto ao Ministério da Saúde, o pleito da Proposta nº 08086458000125003, Emenda Parlamentar nº 26010011 para Construção de Unidade Básica, no Município Salvador; RESOLUÇÃO CIB Nº 781/2025 - Aprova ad referendum, junto ao Ministério da Saúde, o pleito da Proposta nº 97553416000125002 Emenda Parlamentar nº 24680005 para aquisição de equipamento e material permanente, no Município Amargosa; RESOLUÇÃO CIB Nº 782/2025 - Aprova ad referendum, junto ao Ministério da Saúde, o pleito da Proposta nº 11344270000125002 Emenda Parlamentar nº 24680005 para aquisição de equipamento e material permanente, no Município Santa Inês; RESOLUÇÃO CIB Nº 783/2025 - Aprova ad referendum, junto ao Ministério da Saúde, o pleito da Proposta nº 97553416000125003 Emenda Parlamentar nº 24680005 para aquisição de equipamento e material permanente, no Município Amargosa; RESOLUÇÃO CIB Nº 784/2025 - Aprova ad referendum, a alteração da Resolução CIB nº 756/2025, referente a solicitação, junto ao Ministério da Saúde, do pleito do Plano de Ação nº 09032025-2- 087384, emenda parlamentar nº 202544080017 para aquisição de equipamento/material permanente para Hospital Municipal de Salvador, no Município Salvador; RESOLUÇÃO CIB Nº 785/2025 - Aprova ad referendum o repasse de recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde para SESAB, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025; RESOLUÇÃO CIB Nº 786/2025 - Aprova ad referendum a validação da Matriz de Oferta apresentada pelo Hospital das Clínicas de Alagoinhas, CNPJ:13.518.634/0001-82 e CNES: 2519879, no âmbito do Componente Créditos financeiros do Programa Agora Tem Especialistas, nos termos das Portaria GM/MS no 7.266, de 18 de junho de 2025; Portaria Conjunta MF/MS no 10, de 23 de junho de 2025; Portaria Conjunta; RFB/PGFN no 11, de 23 de junho de 2025 e Portaria GM/MS no 7.307, de 28 de julho de 2025, que regulamentam a Medida Provisória no 1.301, de 30 de maio de 2025; RESOLUÇÃO CIB Nº 787/2025 -Aprova ad referendum novo Regimento Interno da CRIE – Comissão de Co-Gestão da Região Interestadual de Saúde do Vale do Médio São Francisco Pernambuco e Bahia; RESOLUÇÃO CIB Nº 788/2025 - Aprova ad referendum a solicitação de municípios de proposta para execução de emendas parlamentares individuais de execução obrigatória na modalidade transferência especial destinada ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em observância Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025; RESOLUÇÃO CIB Nº 789/2025 -Aprova ad referendum a distribuição dos recursos do Teto financeiro federal da média e alta complexidade (Teto MAC), por executor e gestão, retirados pela Portaria GM/MS nº 8516/2025, dos procedimentos da Radioterapia, conforme anexos I-A e IC, para Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC; RESOLUÇÃO CIB Nº 790/2025 - Aprova ad referendum a transferência temporária do recurso financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC), do Fundo Estadual de Saúde da Bahia para o Fundo Municipal de Saúde de Gandu; RESOLUÇÃO CIB Nº 791/2025 - Aprova ad referendum o repasse de recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde para Municípios da Bahia, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025; RESOLUÇÃO CIB Nº 792/2025 - Aprova ad referendum junto ao Ministério da Saúde, o pleito do Plano de Ação nº 09032025-2-085730, emenda parlamentar nº 202530910001 para aquisição de equipamento/material permanente para o Município

Umburanas; RESOLUÇÃO CIB Nº 793/2025 - Aprova ad referendum junto ao Ministério da Saúde, o pleito do Plano de Ação nº º 09032025-078402, emenda parlamentar nº 202532620011 para reforma de Unidade Básica de Saúde, no Município Correntina; RESOLUÇÃO CIB Nº 794/2025 - Aprova ad referendum junto ao Ministério da Saúde, o pleito do Plano de Ação nº 09032025-2-085738, emenda parlamentar nº Ememda Parlamentar 202530910001 para aquisição de equipamento/material permanente para o Município Filadélfia; RESOLUÇÃO CIB Nº 795/2025 - Aprova ad referendum a solicitação de municípios de proposta para execução de emendas parlamentares individuais de execução obrigatória na modalidade transferência especial destinada ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em observância Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025. O Senhor Presidente iniciou o segundo ponto de pauta, convidando a Dra. Eleuzina Falcão dos Santos Silva, Coordenadora de Agravos, para realizar a apresentação do Panorama das ISTs/AIDS (Infecções Sexualmente Transmissíveis) no Estado da Bahia. A Dra. Eleuzina Falcão dos Santos Silva procedeu à apresentação, esclarecendo que o material havia sido previamente encaminhado por correio eletrônico a todos(as) os(as) conselheiros(as), com o objetivo de subsidiar a análise e o acompanhamento do tema pelo colegiado. A Drª. Rívia Barros - Superintendênte de Vigilância e Proteção à Saúde (SUVISA) complementou a apresentação, trazendo esclarecimentos acerca da atuação do Serviço de Verificação de Óbito (SVO), nos casos de óbitos por causa não natural definida, ou seja aqueles ocorridos em domicílio ou na chegada à unidade hospitalar, quando não há médico responsável pela emissão da Declaração de Óbito (DO). Explicou que a inserção desse serviço no âmbito da vigilância em saúde se justifica pela necessidade de identificar as causas dos óbitos, possibilitando a detecção de agravos emergentes, eventuais novos vírus ou falhas no acompanhamento de determinadas doenças. Destacou que, anteriormente, tais casos eram encaminhados majoritariamente ao Instituto Médico Legal (IML), cuja atuação se concentra em mortes violentas ou de natureza criminal, com abordagem distinta da vigilância em saúde. Ressaltou que a necrópsia realizada pelo SVO é mais minuciosa, com foco epidemiológico, diferenciando-se dos procedimentos do IML. Informou que, atualmente, cerca de 30% dos óbitos sem causa definida na Bahia são investigados pelo SVO. Acrescentou que o SVO da Bahia, inaugurado há aproximadamente dois anos, encontra-se em funcionamento em Salvador e Região Metropolitana, com previsão de inauguração de novas unidades, a exemplo do SVO de Feira de Santana, além da implantação de outros quatro serviços nos municípios de Porto Seguro, Ilhéus, Vitória da Conquista e Barreiras, totalizando seis SVOs no Estado da Bahia. Esclareceu que, nas demais regiões, a verificação ainda é realizada pelo IML. Destacou que o SVO de Salvador é referência nacional, sendo reconhecido pelo Ministério da Saúde como modelo para visitas técnicas. Informou também que, além da investigação dos óbitos, o SVO atua na captação de córneas, sendo atualmente o maior captador do Estado da Bahia, por meio de abordagem às famílias para doação, quando possível. Enfatizou que tais ações integram a vigilância em saúde, ao permitir o monitoramento qualificado das causas de óbito da população baiana. A conselheira Lindalva Maria de Jesus apresentou questionamentos acerca da Profilaxia Pré-Exposição (PrEP), solicitando esclarecimentos quanto à sua natureza, finalidade e público-alvo. Indagou se se tratava de um kit antiviral, se o uso seria indicado para pessoas já infectadas pelo HIV ou para aquelas que ainda não possuíam o vírus, bem como sobre o tempo de utilização e a possibilidade de uso contínuo por pessoas sexualmente ativas. A Dra. Eleuzina Falcão dos Santos Silva esclareceu que a PrEP consiste na utilização preventiva de medicamentos antirretrovirais, os mesmos empregados no tratamento do HIV, porém destinados exclusivamente a pessoas não infectadas, após confirmação diagnóstica por meio de testagem. Destacou que o objetivo da PrEP é reduzir o risco de infecção em situações de maior vulnerabilidade. Informou que o uso pode ocorrer de forma contínua, mediante ingestão diária, especialmente por pessoas com exposição frequente ao risco, ou de forma sob demanda, em situações pontuais, iniciando-se alguns dias antes do período de exposição e sendo suspenso após cessado o risco, quando não houver necessidade de continuidade. A conselheira Maria Helena Ramos Belos manifestou reconhecimento pelos avanços alcançados na

ampliação da testagem, ressaltando que o fortalecimento dessa estratégia contribuiu para a melhoria da notificação dos casos e para o diagnóstico precoce. Questionou, ainda, se as dificuldades relacionadas à continuidade do tratamento estavam associadas ao preconceito e ao estigma social ou se se referiam a grupos específicos mencionados durante a apresentação. O conselheiro Rosalvo de Oliveira Júnior registrou dificuldades na compreensão de determinados gráficos e indicadores epidemiológicos apresentados, citando como exemplo a variação de taxas divulgadas, e solicitou esclarecimentos quanto à metodologia adotada e à base de cálculo dos dados. Sugeriu a disponibilização de um glossário ou material explicativo, de modo a facilitar o entendimento por parte dos conselheiros e do público em geral, considerando a diversidade de formações técnicas dos participantes. Destacou a importância do letramento em dados epidemiológicos para a adequada interpretação das informações e para o fortalecimento do controle social. Registrou elogio e reconhecimento institucional ao trabalho desenvolvido pela equipe técnica e pela Superintendência de Vigilância e Proteção à Saúde (SUVISA), ressaltando a relevância das ações de vigilância e prevenção desenvolvidas pelo Estado da Bahia no enfrentamento das ISTs/AIDS. Destacou que, apesar das limitações estruturais e de recursos, as iniciativas implementadas contribuem de forma significativa para a proteção da saúde da população e para a garantia do direito à saúde, expressando agradecimento e apoio às equipes envolvidas. O conselheiro Silvio Roberto dos Anjos e Silva ressaltou que o trabalho desenvolvido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, por meio da Vigilância Epidemiológica, no que se refere ao tratamento, controle e prevenção do HIV/AIDS, vinha se consolidando como referência para outros estados da Federação. Destacou de forma especial, o acesso das ações e serviços de saúde às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional, enfatizando que se trata de um ambiente de difícil acesso, com governabilidade própria, distinta da governabilidade da saúde, o que torna o trabalho ainda mais complexo e relevante. Ressaltou que esse esforço institucional deveria ser devidamente reconhecido. Acrescentou, como ponderação pessoal a percepção de que as campanhas de prevenção veiculadas na mídia haviam diminuído nos últimos períodos, solicitando esclarecimentos sobre essa possível redução. Ao final, parabenizou a equipe técnica, a Superintendência de Vigilância e Proteção à Saúde (SUVISA) e sua gestão, destacando a relevância do trabalho desenvolvido. O conselheiro Gildo Silva Amaral questionou se o medicamento utilizado na Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) seria ofertado pelo Sistema Único de Saúde ou adquirido por meio de farmácias privadas, bem como solicitou esclarecimentos quanto à forma de utilização do referido medicamento. A Superintendente Rívia Barros esclareceu que a PrEP é ofertada de forma integral e gratuita pelo Sistema Único de Saúde (SUS), ressaltando que se trata de uma política pública estratégica de prevenção combinada e que o acesso universal a esse insumo é garantido pelo SUS, motivo pelo qual o sistema deve ser permanentemente valorizado e defendido. A Dra. Eleuzina Falcão dos Santos Silva complementou a resposta, informando que todo o processo de diagnóstico, tratamento e acompanhamento laboratorial das pessoas vivendo com HIV/AIDS, inclusive a realização de exames para certificação da supressão viral, é integralmente custeado pelo Sistema Único de Saúde. Destacou que somente é possível discutir a eliminação do HIV/AIDS como problema de saúde pública no Brasil em razão da existência e do fortalecimento do SUS, que garante acesso universal, integral e contínuo às ações de prevenção, cuidado e tratamento. O conselheiro José Saturnino Rodrigues parabenizou a equipe pela apresentação e manifestou preocupação quanto ao fato de que informações relevantes sobre vigilância em saúde, indicadores epidemiológicos e organização dos serviços permanecem restritas, em grande parte aos espaços institucionais, sem amplo conhecimento da população em geral. Destacou a importância da ampliação das estratégias de comunicação social, de modo a tornar esses dados acessíveis à sociedade. Relatou experiências exitosas relacionadas à divulgação de informações em saúde por meio de podcasts e convidou a superintendente Rívia Barros para participar de iniciativa semelhante, com o objetivo de contribuir para a disseminação de informações qualificadas sobre vigilância e indicadores epidemiológicos. A conselheira Gladys Maria Almeida Santos parabenizou a apresentação, destacando os avanços obtidos na redução da transmissão

sexual do HIV e da transmissão vertical, da mãe para o filho. Solicitou esclarecimentos acerca da adesão à PrEP, indagando se já existiam estudos ou pesquisas relacionados à interrupção do uso do medicamento, bem como sobre a atualização de canais de comunicação, incluindo aplicativos e outras estratégias voltadas especialmente para jovens, populações rurais e populações residentes em áreas periféricas. O Senhor Presidente parabenizou a Dra. Eleuzina Falcão dos Santos Silva pelas apresentações realizadas, destacando que em comparação com cenários anteriormente apresentados ao conselho, foi possível observar avanços significativos, tanto na ampliação da oferta de serviços quanto no fortalecimento das estratégias de cuidado, prevenção e promoção da saúde. Estendeu os elogios à superintendente Rívia Barros, reconhecendo sua atuação como referência na condução das ações de vigilância em saúde no Estado da Bahia, ressaltando iniciativas relacionadas ao enfrentamento da dengue, do metanol e da pandemia da Covid-19, sempre pautadas na ciência, na saúde coletiva e na proteção da população. Destacou a relevância do Serviço de Verificação de Óbitos (SVO), enfatizando seu papel fundamental na garantia da dignidade humana, especialmente em situações de óbitos ocorridos em domicílio, ressaltando o caráter humanizado do serviço e seu impacto positivo para as famílias e para a vigilância em saúde no Estado. Enfatizou que a atuação da vigilância em saúde tem sido estratégica para a promoção, proteção e defesa da vida da população baiana. Como encaminhamento, propôs o envio de uma moção de aplausos à Secretária da Saúde do Estado da Bahia, em reconhecimento à atuação da superintendente Rívia Barros e de toda a equipe da Vigilância em Saúde, pelo papel técnico, estratégico e humanizado desempenhado no cuidado à população baiana. A Superintendente Rívia Barros em suas considerações finais, agradeceu as manifestações de reconhecimento, reafirmou o compromisso da SUVISA com o fortalecimento da comunicação em saúde e informou que vinha sendo estruturada uma equipe específica para aprimorar o diálogo com a população, por meio de estratégias de mídia, canais digitais e podcasts, como o programa “Fala Vigilância”. Reiterou, por fim, a importância dos Conselhos de Saúde como instrumentos fundamentais do controle social, da participação popular e da democracia no âmbito do Sistema Único de Saúde. A Dra. Eleuzina Falcão dos Santos Silva agradeceu as perguntas formuladas e passou a prestar os esclarecimentos. Inicialmente, respondeu à indagação sobre a relação entre testagem e notificação, afirmando que a ampliação da testagem, tanto na rotina das unidades de saúde quanto nos serviços especializados e nas ações extramuros, contribuiu diretamente para o aumento e a qualificação das notificações no Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN). Ressaltou que o diagnóstico oportuno permite conhecer a magnitude do problema, sua distribuição territorial, os grupos etários mais atingidos e os contextos de maior vulnerabilidade, possibilitando a formulação de políticas públicas mais assertivas e o direcionamento racional dos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), que são reconhecidamente limitados. Destacou que o avanço no enfrentamento das ISTs e do HIV/AIDS ocorre a partir do diagnóstico precoce e da notificação qualificada. Quanto à interferência do preconceito, do estigma e da discriminação na adesão ao tratamento, afirmou que tais fatores impactam de forma significativa a continuidade do cuidado. Informou que a Secretaria da Saúde do Estado, em parceria com a sociedade civil, vinha desenvolvendo ações permanentes para enfrentamento dessas barreiras, incluindo capacitações das equipes de saúde, com destaque para atividades de letramento em saúde, diversidade e direitos humanos. Relatou que posturas inadequadas, olhares e formas de abordagem podem afastar usuários da testagem e do tratamento, motivo pelo qual se buscava qualificar continuamente as equipes. Explicou que, em razão do preconceito, muitas pessoas ainda buscavam tratamento fora de seu município de residência, o que, ao longo do tempo, podia resultar em dificuldades financeiras e interrupção do acompanhamento. Destacou que, por essa razão, o termo “abandono” vinha sendo substituído por “descontinuidade do tratamento”, reconhecendo que, na maioria dos casos, o problema estava relacionado a barreiras de acesso e não à falta de interesse do usuário. Enfatizou que muitas pessoas percorriam longas distâncias para manter o tratamento, inclusive ocultando o diagnóstico da própria família, por receio de discriminação. Ressaltou que atualmente as pessoas vivendo com HIV, quando aderem corretamente ao tratamento, podem ter vida longa, saudável e produtiva, trabalhar,

estudar, constituir família e ter filhos sem risco de transmissão, reforçando a importância de ampliar o debate público sobre o tema. Em relação ao pedido de acesso a glossários e materiais explicativos, informou que, no site da SESAB/SUVISA, estavam disponíveis boletins epidemiológicos e documentos técnicos que apresentavam, inclusive em rodapé, a descrição das taxas utilizadas, como taxas de incidência e transmissão, com explicações sobre seus cálculos. Acrescentou que havia, no âmbito da área técnica, proposta de elaboração de um dicionário ou vocabulário específico para facilitar o entendimento dos termos utilizados nas apresentações. Reconheceu que o letramento em saúde é um desafio permanente, inclusive para profissionais da própria vigilância, diante das rápidas transformações conceituais e terminológicas, especialmente no campo da diversidade sexual e de gênero. Destacou, nesse sentido, o investimento da SUVISA em comunicação social, com profissionais capacitados para traduzir conteúdos técnicos em linguagem acessível à população. No tocante às ações voltadas às pessoas privadas de liberdade, informou que vinha sendo realizada testagem ampliada para HIV, sífilis, hepatites B e C, tuberculose e infecção latente da tuberculose em unidades prisionais, com resultados iniciais já observados. Esclareceu que as ações também estavam sendo estendidas aos agentes penitenciários e, posteriormente, às suas famílias, como estratégia para interrupção da cadeia de transmissão. Acrescentou que, em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), havia planejamento para expansão dessas ações a outros estabelecimentos prisionais do Estado, ressaltando que a população privada de liberdade, em algum momento, retorna ao convívio social, o que torna indispensável o cuidado contínuo e integrado. Destacou que as ações de vigilância estavam prioritariamente direcionadas às populações em maior vulnerabilidade, incluindo pessoas privadas de liberdade, população em situação de rua, povos indígenas, comunidades quilombolas e profissionais do sexo, contando com o apoio de institutos de pesquisa e parceiros institucionais. Em relação à descontinuidade da PrEP, esclareceu que parte dos casos estava associada ao estigma e às dificuldades enfrentadas, especialmente por adolescentes e jovens, que, em alguns contextos, evitavam levar o medicamento para casa, optando por utilizá-lo apenas nas unidades de saúde. Destacou, entretanto, que os dados também incluíam usuários de PrEP sob demanda, cujo uso é intencionalmente temporário, em situações específicas de maior exposição, não configurando, portanto, abandono do método. Quanto à atualização dos contatos institucionais, informou que, embora os endereços físicos permanecessem estáveis, havia necessidade de revisão periódica dos contatos telefônicos, em razão da rotatividade das coordenações municipais, providência que já estava sendo adotada e seria disponibilizada na página da SUVISA. Sobre o episódio de vazamento de dados ocorrido no município de Feira de Santana, esclareceu que se tratou de situação grave, que demandou revisão imediata de processos. Relatou que a SESAB se deslocou prontamente ao município, realizou reuniões no Núcleo Regional de Saúde e com a gestão municipal, apurou que o vazamento não se originou da Secretaria Municipal de Saúde, mas de outro órgão responsável por programas sociais, e adotou providências administrativas, além de reforçar capacitações e orientações sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) para profissionais que atuam com populações vulneráveis. Informou que, dos 18 municípios baianos com população superior a 100 mil habitantes, 10 já haviam recebido algum tipo de selo de eliminação da transmissão vertical do HIV, superando a marca de 50%, sendo que os municípios de Luís Eduardo Magalhães e Vitória da Conquista já possuíam certificação de eliminação. Destacou que o Estado avançava no processo de certificação, ressaltando que se trata de um trabalho coletivo, envolvendo a Secretaria da Saúde, a Superintendência e a Diretoria de Vigilância, o Laboratório Central, o COSEMS, a Atenção Especializada, a Atenção Primária à Saúde e o Conselho Estadual de Saúde, enfatizando o papel da atenção primária como porta de entrada das ações no território. Ressaltou a importância do Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) como instrumento de cuidado, respeito e dignidade humana, mesmo após o falecimento, afirmando que essa perspectiva traduz o compromisso da vigilância com a proteção da vida em todas as suas etapas. O Senhor Presidente submeteu ao Plenário o encaminhamento de moção de aplausos à superintendente Rívia Barros e a todos os profissionais da Vigilância em Saúde do Estado da Bahia, não havendo manifestações contrárias, sendo a moção

aprovada por consenso. informou que seria exibido um vídeo institucional da Vigilância em Saúde, produzido em parceria com o Quintal Online.O Senhor Presidente destacou que no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, a comunicação desenvolvida pela Vigilância em Saúde tem se consolidado como uma das mais qualificadas, ressaltando, em especial, a iniciativa “Fala Vigilância”, a qual tem apresentado ampla interação com a população e contribuído significativamente para o aprimoramento da comunicação institucional. Salientou que a estratégia adotada utiliza uma linguagem acessível, popular e alinhada ao público jovem, favorecendo a compreensão das informações, sem caráter massivo ou cansativo, o que considera extremamente positivo, com perspectiva de contínuo aperfeiçoamento. Em tom descontraído, afirmou ainda que o Conselho Estadual de Saúde estaria à disposição para acolher profissionais da equipe, caso necessário, mencionando que tal iniciativa contribuiria para o fortalecimento da comunicação institucional. A conselheira Clarissa Cristina Oliveira Gonçalves elogiouo vídeo exibido, destacando a qualidade da linguagem e da apresentação, contudo pontuou a necessidade de maior acessibilidade comunicacional, ressaltando a ausência de audiodescrição, intérprete de Libras e adequação visual para pessoas com deficiência visual, como fonte ampliada. Enfatizou que o material possui caráter de utilidade pública e que tais recursos são fundamentais para garantir o acesso às informações por pessoas cegas, com baixa visão e surdas, considerando a expressiva parcela dessa população no Estado da Bahia. Registrou seu reconhecimento pela apresentação, solicitando que, em futuras produções, sejam adotadas medidas que contemplem a inclusão de todas as pessoas. A Dra. Eleuzina Falcão dos Santos Silva informou que nos estandes do Fique Sabendo, já há profissionais capacitados para o atendimento em Libras, desde a recepção até o aconselhamento, medida adotada após a identificação de dificuldades enfrentadas pela comunidade surda nas ações desenvolvidas. Acrescentou que a equipe vem sendo ampliada e que novos profissionais passarão por capacitação, com vistas à expansão das ações extramuros. O Senhor Presidente informou que a superintendente Rívia Barros já havia se comprometido com o aprimoramento das ações de acessibilidade, destacando que esse será um desafio permanente para a equipe da Vigilância em Saúde. Informou ainda que existem convênios firmados pela Secretaria da Saúde com instituições parceiras e ressaltou a intenção de tornar o Conselho Estadual de Saúde da Bahia uma referência nacional em acessibilidade, com a previsão de implantação, a partir de 2026, de intérprete de Libras como servidor do Conselho, bem como a inclusão de pessoa com deficiência visual ou surda na equipe de trabalho. Destacou que tais medidas não foram possíveis no exercício de 2025, mas já se encontram planejadas para o próximo ano, reforçando o compromisso institucional em tornar as reuniões do Conselho cada vez mais acessíveis, inclusive com recursos de audiodescrição. A conselheira Clarissa Cristina Oliveira Gonçalves destacou que o Governo do Estado, em parceria com a Secretaria da Educação, vinha promovendo a formação de turmas para capacitação em Libras, com o objetivo de atuar no serviço público estadual. Informou que, em Salvador já havia sido formada a primeira turma, com aproximadamente 115 participantes, se encontrando em andamento a formação de um novo grupo, além da previsão de interiorização da iniciativa. Ressaltou que tal ação representava um avanço significativo em acessibilidade, ao reconhecer e garantir cidadania às pessoas com deficiência. Manifestou apoio à iniciativa de inserção de pessoas surdas e cegas no âmbito institucional, destacando a capacidade produtiva dessas pessoas quando lhes são garantidas condições adequadas de trabalho e acessibilidade. Senhor Presidente acrescentou que a temática havia sido debatida em reunião do Conselho Nacional de Saúde, ressaltando que o desafio dos conselhos não se limitava à cobrança por acessibilidade estrutural, mas também à inserção de trabalhadores com deficiência no cotidiano institucional, entendendo que a convivência diária favorece a construção de práticas inclusivas. Em seguida, passou-se ao item “O que ocorrer”. O Senhor Presidente informou sobre a previsão de recesso das atividades do Conselho Estadual de Saúde da Bahia, destinado aos trabalhadores, no período de 19 de dezembro a 5 de janeiro, em razão do encerramento de um ano marcado por conferências e intensa agenda institucional. Informou ainda que os ajustes administrativos seriam conduzidos pela Secretaria Executiva. Comunicou também aos

conselheiros que, durante os meses de janeiro e fevereiro, não haveria solicitação de diárias e outros processos administrativos, em virtude do fechamento do exercício financeiro, o qual somente seria reaberto após o período carnavalesco, esclarecendo que eventuais indeferimentos decorreriam dessa condição orçamentária. A conselheira Maria Helena Machado Santa Cecilia fez uso da palavra para relatar sua participação, como representante do Conselho, no Sétimo Encontro Regional de Prevenção do Câncer, promovido pelas Unidas, ocorrido no mês de dezembro. Destacou ainda atividades realizadas no mês de novembro, com ênfase em debates sobre racismo e saúde do homem, bem como a atuação da conselheira Paula em ações do coletivo nacional, incluindo participação em evento internacional na Cidade do Cabo, África do Sul, abordando a temática do câncer de pele, especialmente entre pessoas com albinismo, realidade também observada em países africanos, como Angola. Ressaltou a importância do Sistema Único de Saúde (SUS) no acesso à saúde no Brasil, comparativamente a outros países. Informou, por fim, a realização de um encontro internacional com países de língua portuguesa, previsto para o dia 13, voltado à discussão sobre prevenção do câncer. O Senhor Presidente registrou que o Conselho vinha acompanhando, com cautela, situações envolvendo o conselheiro José Vasconcelos, relacionadas a comportamentos considerados inadequados e agressivos em ambientes institucionais e de saúde. Informou que os fatos vinham sendo documentados, se preservando devido cuidado institucional, e que a Mesa Diretora avaliaria, de forma estratégica e responsável, as medidas cabíveis, considerando tanto a preservação do ambiente institucional quanto a necessidade de evitar agravamento da situação. O conselheiro Rosalvo de Oliveira Júnior fez uso da palavra para tratar de questão anteriormente suscitada, esclarecendo que do ponto de vista legal, chefias de unidades da administração pública poderiam sugerir o encaminhamento de servidores ou agentes públicos à Junta Médica do Estado da Bahia, para fins de avaliação de saúde. Ressaltou que todos os conselheiros, independentemente de vínculo com a administração pública, exercem função pública, motivo pelo qual o Presidente do Conselho enquanto dirigente da unidade colegiada, poderia formalizar tal sugestão. Destacou que a finalidade do encaminhamento seria preservar a instituição, enquanto órgão de Estado, bem como resguardar a pessoa envolvida, enfatizando que não caberia aos conselheiros qualquer diagnóstico, competência exclusiva da Junta Médica. Reiterou a sugestão de encaminhamento do conselheiro José Vasconcelos à Junta Médica Estadual, sem prejuízo de outras providências de caráter pessoal ou institucional. O Senhor Presidente esclareceu que atendimentos dessa natureza não possuem caráter compulsório. Explicou que, no âmbito da administração pública, servidores vinculados a unidades de trabalho podem ser formalmente encaminhados para avaliação médica, inclusive com afastamento funcional, o que não se aplicaria ao contexto do Conselho, onde não há hierarquia entre conselheiros, mas apenas distinção de funções. Destacou que não haveria mecanismo que obrigasse um conselheiro a submeter-se a avaliação médica, diferentemente do que ocorre em vínculos funcionais formais. O Senhor Presidente informou ainda que algumas manifestações do conselheiro José Vasconcelos configuravam denúncias graves, algumas das quais poderiam caracterizar calúnia ou difamação, ao imputar fatos a pessoas ou instituições sem comprovação. Relatou que o conselheiro havia mencionado supostos recebimentos financeiros por parte de outros conselheiros junto à Fundação Estatal Saúde da Família (FESF), razão pela qual seria encaminhado ofício à referida Fundação solicitando esclarecimentos quanto à existência de pagamentos, vínculos ou outros mecanismos de remuneração envolvendo conselheiros. Esclareceu que, caso fossem identificadas irregularidades, as providências cabíveis seriam adotadas; caso contrário, as acusações poderiam ser caracterizadas como infundadas, ensejando encaminhamento à Corregedoria, considerando que o conselheiro José Vasconcelos também é servidor público aposentado. Mencionou ainda episódios anteriores envolvendo denúncias já apreciadas por órgãos de controle, como o Ministério Público, destacando que tais matérias haviam sido devidamente apuradas à época. Ressaltou preocupação com comportamentos recorrentes interpretados como tentativas de pressão ou constrangimento, especialmente quando demandas pessoais não eram atendidas, como questões relacionadas a diárias, viagens ou repasses financeiros a prestadores de serviço. Registrou

também questões relacionadas ao uso do grupo institucional de WhatsApp, esclarecendo que o referido grupo não poderia ser utilizado como canal de regulação de serviços de saúde, tampouco para solicitação de favorecimento individual, uma vez que a regulação obedece a critérios técnicos e médicos, sob responsabilidade exclusiva do médico regulador. Informou que o uso inadequado desse espaço poderia caracterizar irregularidades graves e que seria apresentada proposta de normas de convivência e uso do grupo institucional. O conselheiro Rosalvo de Oliveira Júnior reiterou que em sua avaliação a Junta Médica seria o órgão competente para qualquer análise relacionada à saúde de pessoas em função pública, destacando que eventual encaminhamento deveria partir da chefia da unidade, no caso, da Presidência do Conselho, como forma de resguardar juridicamente a instituição e as pessoas envolvidas. Ressaltou, contudo, que a decisão caberia exclusivamente ao Presidente. O Senhor Presidente reforçou que embora existam fundamentos jurídicos que possam sustentar a formalização de um encaminhamento, não haveria garantia de comparecimento ou obrigatoriedade, diferentemente do que ocorre em vínculos funcionais diretos. Destacou que a estratégia institucional deveria priorizar o apoio familiar, a apuração rigorosa das denúncias apresentadas e a adoção de medidas proporcionais, considerando a preservação do Conselho, de seus membros e do ambiente institucional. A conselheira Lindalva Maria de Jesus sugeriu que o Conselho promovesse atividade formativa com representante do Ministério da Saúde ou do Conselho Nacional de Saúde, com o objetivo de esclarecer programas e políticas específicas, destacando a importância de ampliar o conhecimento dos conselheiros sobre determinados temas. O Senhor Presidente informou que avaliaria a possibilidade de inclusão da proposta na pauta do mês de janeiro, agradeceu aos conselheiros e trabalhadores do Conselho Estadual de Saúde da Bahia, desejou boas festas e um próspero ano novo, manifestando votos para que o ano de 2026 fosse marcado pela realização do processo eleitoral e pelo fortalecimento das ações em saúde. Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a última reunião do ano de 2025, e eu, Zirlene dos Santos Matos Rebouças, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada será assinada pelos senhores conselheiros (as).

Salvador, 11 de dezembro de 2025.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
Paulo José Bastos Barbosa (Suplente) _____

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rosalvo de Oliveira Júnior (Suplente) _____

REPRESENTANTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA BAHIA – COSEMS
Raul Moreira Molina Barrios (Titular) _____

Stela dos Santos Souza (Suplente) _____

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
Joana Paroli M. Campos (Titular) _____

Mirella Dias Almeida (Suplente) _____

FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DA BAHIA- FEAPAES – BA
Isadora Oliveira Maia (Titular) _____

FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BAIANA DE MEDICINA -FABAMED

José Saturnino Rodrigues (Suplente) _____

ASSOCIAÇÃO DE HOSPITAIS E SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – AHSEB
Luiz Delfino Mota Lopes (Suplente)_____

REPRESENTANTE DO INSTITUTO DE DIREITO SANITÁRIO APLICADO – IDISA
Thiago Lopes Cardoso Campos (Titular) _____

BAHIAFARMA
Fernanda Melo Lins (Suplente) _____

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SINDSAÚDE – BA
Tereza Cristina Bomfim de Jesus Deiró (Titular) _____

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DA BAHIA – SINDIFARMA
Clóvis de Santana Reis (Titular)_____

REPRESENTANTE SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DA BAHIA – SEEB
Ana Carina Dunham Monteiro (Titular)_____

SINDICATO DOS AUXILIARES DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DO TRABALHO E TÉCNICOS DE PATOLOGIA CLÍNICA DO ESTADO DA BAHIA – SINTEFEM
Adeilma Pinheiro da Conceição (Suplente) _____

REPRESENTANTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA – COREN
Júlio Cezar de Jesus Junior _____

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA – 4ª REGIÃO – CREFONO 4
Nilma Lima dos Santos (Titular)_____

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO – CREFITO 7
Anderson Freitas de Santana (Titular) _____

REPRESENTANTE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA – CROBA
Maria da Conceição Sanches Passidômo (Titular)_____
Kairo Silvestre Meneses Damasceno (Suplente)_____

GRUPO DE APOIO À PREVENÇÃO À AIDS – GAPA
Gladys Maria Almeida Santos (Titular)_____

ASSOCIAÇÃO BAIANA DAS PESSOAS COM DOENÇAS FALCIFORMES – ABADFAL
Naianne Dias Costa (Suplente)_____

REPRESENTANTE DO GRUPO DE APOIO AO PORTADOR DE VÍRUS HTLV-I E II DO ESTADO DA BAHIA – HTLVida
Adijeane Oliveira de Jesus (Suplente) _____

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS PACIENTES CRÔNICOS RENAIS DO ESTADO DA BAHIA – ASDEPACRE/BA

José Vasconcelos de Freitas (Titular)

MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DAS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENÍASE – MORHAN

Maria Ângela da Mata Santos (Suplente)

REPRESENTANTE CENTRAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BRASIL – CTB

Francisco José Sousa e Silva (Titular)

Silvio Roberto dos Anjos e Silva (Suplente)

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTURAS FAMILIARES DO ESTADO DA BAHIA- FETAG-BA

Lindiomar Dourado de Souza (Titular)

REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL, OFFSHORE, SIDERÚRGICAS, MECÂNICAS, AUTOMOBILÍSTICAS E DE AUTOPEÇAS, MINERAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE CICLOMOTORES, MOTOS, BICICLETAS, AERONAVES, CONTAINER E ANDAIMES, EQUIPAMENTOS GERADORES DE ENERGIA DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO DE INFORMÁTICA, EMPRESAS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E DE SERVIÇO, MANUTENÇÃO E MONTAGEM NO ESTADO DA BAHIA - FETIM-BA

Valéria da Silva Possadagua (Suplente)

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO BAIANA PARA CULTURA E INCLUSÃO – ABACI

Clarissa Cristina Oliveira Gonçalves (Titular)

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM ALBINISMO NA BAHIA – APALBA

Joselito Pereira da Luz (Titular)

Maria Helena Machado Santa Cecilia (Suplente)

REPRESENTANTE DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL - REGIONAL NORDESTE 3 – BAHIA E SERGIPE - CNBB

Maria Helena Ramos Belos (Titular)

UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES – UBM

Natalia de Oliveira Gonçalves (Suplente)

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL, ESPORTE, CULTURA, LAZER E FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTES DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO RAMO DA SEGURIDADE SOCIAL NA BAHIA - AFOSHACLASS-BA

Raimundo Rodrigues Cintra (Titular)

Lindalva Maria de Jesus (Suplente)

REPRESENTANTE DO CENTRO AFRO DE PROMOÇÃO E DEFESA DA VIDA PADRE EZIQUIEL RAMIM – CAP DEVER

José Silvino Gonçalves dos Santos (Titular)

REPRESENTANTE DO FÓRUM PENSAR SAÚDE

Marcos Antonio Gêmeos Almeida Sampaio (Titular)

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AMBIENTALISTA DOS ÍNDIOS TUPINAMBÁ DE OLIVENÇA

Gildo Silva Amaral (Titular) Gildo Silva Amaral

CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO VALE DO IGUAPE

Ananias Nery Viana (Suplente)